



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000821/14	26/05/2014 16:28:40	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00171064-9 / PEDRO LOURENÇO NETO		2.2 CPF/CNPJ: 145.192.591-34	
2.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 999		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.650-000
2.8 Telefone(s): (38) 3675-1837		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00171064-9 / PEDRO LOURENÇO NETO		3.2 CPF/CNPJ: 145.192.591-34	
3.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 999		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.650-000
3.8 Telefone(s): (38) 3675-1837		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio do Rocado		4.2 Área Total (ha): 250,9680	
4.3 Município/Distrito: BONFINOPOLIS DE MINAS/Cidade		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.801		Livro: 2	Folha: 1
		Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 398.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.168.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 43,28% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		226,7600
Total		226,7600
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		132,4100
Pecuária		92,1900
Outros		2,1600
Total		226,7600

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				31,5100
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		49,9000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		49,9000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				49,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				49,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	398.260	8.167.779
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	Cerrado "Sensu Stricto" c/ den. baixa			49,9000
Total				49,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupira-branca	40,41	DZ	
LENHA FLORESTA NATIVA	Cerrado Típico c/ den. baixa	821,21	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa 40%, Média 33%, Alta 27%.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média 69%, Alta 31%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Introdução: (Descrição do Histórico)

O imóvel rural "Fazenda Santo Antônio do Roçado", município de Bonfinópolis de Minas /MG (R-1-2801); tem Registro em Cartório referente às matrículas nº 2.801, Livro 2-RG, Folhas Página 01 a 04, proprietário Sr. Pedro Lourenço Neto, com Área Total de 250,9680 ha. (duzentos e cinquenta hectares, noventa e seis ares e oitenta centiares); o empreendimento situa-se na Sub-bacia do "Ribeirão da Conceição" (3ª ordem), a qual faz parte da Bacia Estadual do "Rio Urucuia" (2ª ordem) e que pertence à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento)

O empreendimento visa Atividade de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; sendo a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 49,90 ha. (quarenta e nove hectares e noventa centiares), conforme folhas 80 a 82 deste processo.

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Afluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.):

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolo Vermelho-amarelo e Neossolo Litólico; seu Relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado, sendo totalmente mecanizável; suas hidrologias referem-se a várias grotas e ao Ribeirão "Santa Cruz", sendo esse ribeirão afluente do Ribeirão "da Conceição", que desagua no Rio "Urucuia"; as Áreas de Preservação Permanente (APP's) presente na propriedade em questão são de 31,51 ha. (trinta e um hectares e cinquenta e um ares) de vegetação nativa parcialmente preservada, totalizando em 12,56% da área total da Fazenda "Santo Antônio do Roçado" - matrícula nº 2.801.

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomia do Bioma Cerrado, o qual apresenta entre os ecossistemas de Cerrado "Sensu Stricto" com densidade baixa e Cerrado em regeneração, onde há presença de árvores com altura média de 4,5 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Pau-d'óleo (*Copaifera langdorii*), Mama-cadela (*Brosimum gaudichaudii*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Jacarandá (*Micaerium villosum*), Aroeira (*Astronium urundeuva*), Gonçalves-alves (*Astronium flaxinifolium*), Sambaíba/Lixeira (*Curatella americana*), Pimenta-de-macaco (*Xylopia aromática*), Sucupira-branca (*Pterodon emarginatus*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Vinhático (*Plathymenia foliosa*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Fogo-apagou, Caracará, Seriema, João-de-barro, Tucano entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, espécie da flora Protegida por Lei e de Uso Nobre, tais como: Aroeira, Gonçalves-alves, Pau-d'óleo, Sucupira-branca, Sucupira-preta e Vinhático.

3.3 - Reserva Legal: O empreendimento referente à "Fazenda Santo Antônio do Roçado" - matrícula nº 2.801, tem sua Reserva Legal averbada em 20,32% no Cartório de Registro de Imóveis (AV-2-2.801), a qual se refere à área de 51,0 ha. (cinquenta e um hectares), com vegetação nativa caracterizada por fitofisionomia do Bioma Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com densidade média a baixa, sendo seu relevo Plano a Suavemente Inclinado, com solo dos tipos Latossolo Vermelho-amarelo e Neossolo Litólico, estando esta Reserva Legal localizada na região noroeste da propriedade, contígua a Estrada Municipal Bonfinópolis/ Santa Fé de Minas e também às Áreas de Preservação Permanente (APP's) de grotas presente na propriedade em questão.

3.4 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da oferta de produtos; Aumento da arrecadação de impostos; Ofertas de empregos; Aumento de rendas e Manutenção do homem no campo.

4 - Análise e Vistoria: (Diagnóstico)

4.1 - Análise:

4.1.1 - Documentações:

No escritório do Núcleo de João Pinheiro, analisando as documentações do Processo nº 07.02.00.00.821/14, verificou-se que o FOBI (Formulário de Orientação Básica), folhas 65 a 67; apresenta a Classe do Empreendimento para Não Passível de Licenciamento e a Regularização das atividades para: Bovinocultura, Bubalinocultura e Caprinocultura de Leite (G-02-07-0) para 30 cabeças; Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos e Búfalos de Corte - Extensivo (G-02-10-0) para 250 cabeças. O Inventário Florestal, folhas 08 a 50, apresenta-se com Erro de Amostragem geral de 9,314%, folha 23; e, Volume Médio de 14,78 m³/ha sem a porcentagem de tocos e raízes, folha 27.

Analisando o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico de Estado de Minas Gerais, referente à Coordenada Geográfica 23K 397.875 UTM 8.168.250 informa que: o Bioma é Cerrado conforme Mapeamento 2009 (Biodiversitas), a Prioridade de Conservação da Flora é Baixa, a Vulnerabilidade Natural é Baixa; a Integridade da Fauna é Baixa; a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é Média, a Vulnerabilidade de Recursos Hídricos é Alta, o Índice de Umidade é C2 - Subsumido; além de outros itens informados no relatório anexo ao processo em questão nas folhas 75 e 76/verso. Também, verifica-se que o Módulo Fiscal do município de Bonfinópolis de Minas equivale a 50; então, a propriedade em questão tem 5,02 módulos fiscais.

Analisando o recibo de inscrição do imóvel rural, respectivamente, no CAR (Cadastro Ambiental Rural) Nacional, folhas 86 a 87, para a regularização do imóvel rural "Fazenda Santo Antônio do Roçado" - matrícula nº 2.801; verifica-se que o empreendimento tem área total de 225,73 ha, que a Área de Preservação Permanente (APP) são de 8,04 ha, que a Reserva Legal são 51,26 ha, que a Área Consolidada são de 105,72 ha e que a Vegetação Nativa Remanescente são de 60,63 ha. Portanto, observa-se que os valores do levantamento do cadastro não são idênticos ao levantamento planimétrico (Planta Topográfica), mas que o sistema foi aceito e que o mesmo encontra-se sincronizado conforme o Registro no CAR nº MG-3108206-4561059F5F49403AB5B885BF38647FFF, data do cadastro 29/08/2014.

Analisando o mapa topográfico planimétrico, folha 152, verifica-se que os confrontantes da propriedade em questão são: Ao Norte o Sr. Sebastião Soares de Souza; a Leste o Ribeirão "Santa Cruz"; ao Sul o Sr. Denilson do Patrocínio Matos Bezerra e a Estrada Municipal Bonfinópolis/ Santa Fé de Minas; e, a Oeste a Sra. Maria da Glória Lourenço e a Estrada Municipal Bonfinópolis/ Santa Fé de Minas; portanto, não possui nenhuma outra propriedade contígua a Fazenda "Santo Antônio do Roçado" - matrícula nº 2.801, em nome do Sr. Pedro Lourenço Neto.

4.1.2 - Inventário Florestal:

O Inventário Florestal é um estudo específico da cobertura vegetal para cada área/fragmento a ser solicitado em requerimento padrão deste órgão para supressão florestal exigido por legislações vigentes conforme o Capítulo XI da Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 1905/13 e também ao anexo III, a partir do item 6.2, com propósitos de se obter maior autenticidade e precisões nas estimativas; o qual analisa a volumetria do material lenhoso para uma dada área objeto; bem como a conferência do mesmo in loco e escritório. Sabe-se que na própria legislação permite-se um intervalo de Erro de Amostragem em até 10%; mesmo porque os resultados de um Inventário Florestal são obtidos por meio de cálculos estatísticos e dados reais de campo.

Os valores médios resultantes dos estudos do Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais têm suas volumetrias; as quais referem a: 18,56 m³/ha para Campo Cerrado; 49,97 m³/ha para Cerrado Sensu Stricto; 117,49 m³/ha para Cerradão; 151,19 m³/ha para Floresta Decidual e 279,38 m³/ha para Floresta Semidecidual; os quais indicam generalidade para todo o estado de Minas Gerais, principalmente, para as fitofisionomias pertencentes ao Bioma Cerrado. Já o Inventário Florestal como estudo específico da área objeto para supressão nos apresenta resultados (valores, informações e indicativos) afirmativos em termos de correlação da fitofisionomia específica, dados coletados em campo e estatísticos. Tendo que o Inventário Florestal exigido legalmente por este órgão para seus processos administrativos nos permitem analisar e conhecer um gama de informações, além da sua Volumetria; também, sua Distribuição Vertical e Horizontal da Vegetação; a Participação e Distribuição das Espécies; Meio Biótico (Fauna e Flora); Meio Físico (Relevo, Declividade e Hidrografia); etc.

Portanto, a não coincidência e/ou semelhança entre os valores volumétricos dos processos administrativos para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa e os Valores Volumétricos Médios indicados no Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais justifica-se que a vegetação local do empreendimento referente a este processo apresenta-se valor pouco menor que a média para o Cerrado "Sensu Stricto" devido ser caracterizada como Cerrado "Sensu Stricto" com densidade baixa e Cerrado em regeneração, folhas 14 a 16; conforme demonstra no resultado dos estudos feitos na área objeto e obtido em estudo específico no Inventário Florestal em questão, nas folhas 17 a 27.

4.2 - Vistoria:

No dia 20/08/14 foi realizado a vistoria na propriedade rural "Fazenda Santo Antônio do Roçado" - matrícula nº 2.801, para atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº 07.02.00.00.821/14; portanto, no local analisei a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 49,90 ha. (quarenta e nove hectares e noventa ares) para a implantação de Projeto de Pecuária, especificamente, Bovinocultura.

In loco, verifica-se que a vegetação da área objeto possui fitofisionomia que varia entre o Cerrado "Sensu Stricto" com densidade baixa e o Cerrado em regeneração; que seu solo são dos tipos Latossolo Vermelho-amarelo e Neossolo Litólico com relevo que varia de Plano a Suavemente Inclinado, sendo totalmente mecanizável; portanto, a área de 49,90 ha (quarenta e nove hectares e noventa ares) é propícia ao Plano de Utilização que será para pecuária, especificamente, Bovinocultura.

Além do mais, analisei a área requerida para exploração, onde foi analisado o Inventário Florestal da mesma conforme a solicitação e que foi realizada a conferência, no mínimo, de 10 % das parcelas amostrais, referente às parcelas 01 e 04, conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, para fornecer os subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso de aproximadamente 17,0 m³/ha, incluindo os 15% de tocos e raízes; sendo que serão preservados 0,74 m³/ha referente às espécies protegidas por lei (Aroeira e Gonçalo-alves), folha 24; e, 0,54 m³/ha referente à espécie de uso nobre (Sucupira-branca) será transformada em achas/moirões e utilizada na propriedade "Fazenda Santo Antônio do Roçado"; pois 30 % do volume da espécie Sucupira-Branca com Classe Diamétrica (29,5-34,5) serão utilizadas para achas/moirões.

Baseando-se neste aspecto, conclui que o Inventário Florestal apresentado contempla a estimativa volumétrica do material lenhoso da área em questão; pois seu Erro de Amostragem foi de 9,314% e seu volume lenhoso encontra-se no intervalo da volumetria esperada da fitofisionomia do Bioma Cerrado, o qual apresenta entre os ecossistemas de Cerrado "Sensu Stricto" com densidade baixa e Cerrado em regeneração.

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras:

5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Alteração do microclima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

5.2 - Medidas Mitigadoras:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Nas APP's de 31,51 ha. (trinta e um hectares e cinquenta e um ares), não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada e limpeza do sub-bosque, queimadas, revolvimento do solo e caça; podendo somente o isolamento e proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA); pois existe atividade de pecuária no empreendimento conforme vistoria e ao FOBI anexo ao processo em questão;
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme o item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 49,90 ha. (quarenta e nove hectares e noventa centiares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que no Inventário Florestal anexo ao Processo nº 07.02.00.00.821/14 exclui o corte das espécies Aroeira e Gonçalo-alves, folha 24, classificadas como Espécies Remanescentes com Legislação Especial; então, fica o DAIA desse processo em questão sem a autorização ao corte das mesmas.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; então, conclui-se que a área de 49,90 ha. (quarenta e nove hectares e noventa ares) possui características físicas do meio que justifique, positivamente, sua aptidão para o uso do solo na implantação das Atividades de Pecuária, especificamente, Bovinocultura.

Desta forma, considerando os Aspectos Técnicos e Ambientais, vigente à Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais; fica este Parecer Técnico do Processo nº 07.02.00.00.821/14 sugestionado ao deferimento, ou seja, favorável ao Requerimento para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 49,90 ha. (quarenta e nove hectares e noventa ares); mas, por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações Finais:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº 07.02.00.00.821/4, o proprietário do empreendimento, o Sr. Pedro Lourenço Neto, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

O requerente apresentou o recibo de inscrição do imóvel rural, respectivamente, no CAR (Cadastro Ambiental Rural) Nacional, para a regularização do imóvel rural "Fazenda Santo Antônio do Roçado" - matrícula nº 2.801, folhas 86 a 87, em atendimento a Legislação Ambiental vigente, Lei Estadual nº 20.922/13.

A Planta Topográfica Planimétrica do Imóvel, folha 52; e, os Memoriais Descritivos, folhas 54 a 62, foram realizada pelo Eng. Agrônomo Saulo Samuel Sousa Santos - CREA - MG: 117488/D, conforme ART nº 1420140000001808999.

Entre o Registro do Imóvel - Matrícula nº 2.801 e a Planta Topográfica Planimétrica da propriedade em questão há menos de 10% de erro; sendo, o Registro do Imóvel - Matrícula nº 2.801 com 250,9680 ha e a Planta Topográfica Planimétrica com 226,76 ha.

O Inventário Florestal para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca, folhas 08 a 50, foi realizado pelo Eng. Florestal Danilo Landi - CREA-MG: 75.762/D, conforme ART nº 1420140000001766151, folha 51.

Foi considerado no Inventário Florestal do processo em questão, que as espécies de uso nobre com Classes de Diâmetro inferior a 24,5 não serão utilizadas para fins nobres, como: achas, moirões e madeira serrada; pois as mesmas possuem diâmetro pequeno para estes fins.

As áreas com Uso Antrópico no Empreendimento "Fazenda Santo Antônio do Roçado" são de 0,72 ha. (setenta e dois ares) de roça, 92,19 ha (noventa e dois hectares e dezenove ares) de pastagem e 1,44 ha. (hum hectare e quarenta e quatro ares) de Sede, Estradas e Pomar.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.00.00.821/14, serão de 26,94 m3 de Sucupira-branca para achas/moirões, transformando para dúzia equivale a 26,94 dz. de achas de Sucupira-branca e 13,47 dz. de moirões de Sucupira-branca; e, mais 821,21 m3 de lenha; sendo que o aproveitamento socioeconômico do produto da exploração florestal será para uso na própria propriedade, conforme requerimento, folha 80 a 82, do processo em questão.

Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13; a Instrução Normativa nº 6/2008; Portaria nº. 172/2007; a Lei Federal nº 12.651/12; a Lei Estadual nº. 20.922/13 e o Decreto Estadual nº. 46.336/13.

O Processo nº 07.02.00.00.821/14 não está vinculado a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); portanto, o DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental) terá prazo de 2 ano, ou seja, 24 meses.

Outras Coordenadas Geográficas: 23K 397.129 UTM 8.168.894, 23K 397.203 UTM 8.168.942, 23K 397.098 UTM 8.167.755 e 23K 397.441 UTM 8.167.688.

Data de Formalização do Processo: 26/05/2014.

Data do Pedido de Informações Complementares: 29/08/14

Data de Entrega das Informações Complementares: 15/09/14

Data da Emissão do Parecer Técnico: 08/10/14.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes **CONDICIONANTES:**

- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA); pois existe atividade de pecuária no empreendimento conforme vistoria e ao FOBI anexo ao processo em questão;
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme o item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 49,90 ha. (quarenta e nove hectares e noventa centiares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que no Inventário Florestal anexo ao Processo nº 07.02.00.00.821/14 exclui o corte das espécies Aroeira e Gonçalo-alves, folha 24, classificadas como Espécies Remanescentes com Legislação Especial; então, fica o DAIA desse processo em questão sem a autorização ao corte das mesmas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 20 de agosto de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 28 de outubro de 2014